

Processo Administrativo nº 2026030746

Dispensa nº 200/2026

Solicitante: Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação voltada a auditoria técnica de contas médicas e hospitalares.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 200/2026

“Declara para os devidos fins a Prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação voltada a auditoria técnica de contas médicas e hospitalares. Mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue.”

O **Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 17/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação administrativa do **Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**, que aponta a necessidade **Prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação voltada a auditoria técnica de contas médicas e hospitalares**, para atender a demanda do Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço unitário, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa **Israel de Souza - ME** inscrita no CNPJ nº **11.689.160/0001-06**, **Prestação de serviços de assessoria em tecnologia da informação voltada a auditoria técnica de contas médicas e hospitalares**, para atender a demanda do PRO-SAÚDE, o valor global de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 24 de abril de 2026.



Karla Rosane Santos Rabelo
Gestora do PRO-SAÚDE